



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

257  
my

**DECRETO Nº 26.605, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.268-6/2012, -----

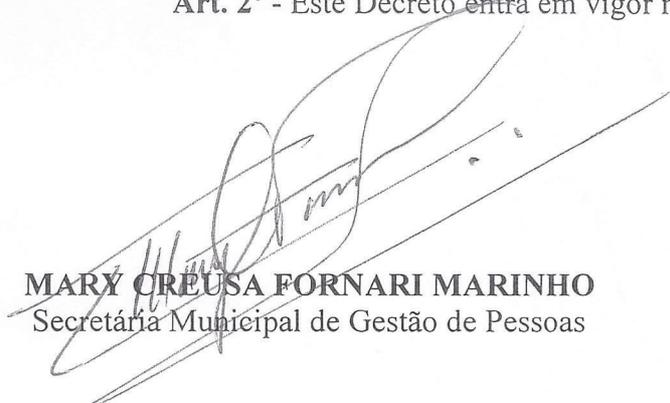
**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“**Art. 38-A** - Para a aplicação do disposto no art. 37 deste Decreto, a assiduidade será apurada, anualmente, de acordo com a seguinte tabela:

ADMISSÃO	PERÍODO ANUAL
JANEIRO	DEZEMBRO A NOVEMBRO
FEVEREIRO	JANEIRO A DEZEMBRO
MARÇO	FEVEREIRO A JANEIRO
ABRIL	MARÇO A FEVEREIRO
MAIO	ABRIL A MARÇO
JUNHO	MAIO A ABRIL
JULHO	JUNHO A MAIO
AGOSTO	JULHO A JUNHO
SETEMBRO	AGOSTO A JULHO
OUTUBRO	SETEMBRO A AGOSTO
NOVEMBRO	OUTUBRO A SETEMBRO
DEZEMBRO	NOVEMBRO A OUTUBRO

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

  
**MARY CREUSA FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

  
**ADILSON MESSIAS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos